EDITAL 02-2015

Considerando a necessidade de realização de concurso público pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL e suas Subsidiárias: Copel Geração e Transmissão, Copel Distribuição, Copel Telecomunicações, Copel Participações e Copel Renováveis, comunicamos que a Diretoria deliberou, com vigência a partir desta data:

1. **AUTORIZAR** a realização de concurso público para preenchimento de postos de trabalho no âmbito do Estado do Paraná e demais localidades onde a Companhia mantenha instalações.

2. **CONSTITUIR** comissão organizadora de concurso público, com a finalidade de preparar o certame de acordo com o disposto na legislação e segundo normas da Companhia.

3. **DESIGNAR**, para compor a Comissão:

- ANA LETÍCIA FELLER - DGE/SRH (coordenadora)
- CÁSSIO VARGAS PINTO - DIS/SGD/DGPD
- DANIELA MORÁS - DGE/SRH/CPGH
- EDISON LUIZ SCHNEIDER - GET/SGT/DRHG
- FERNANDA CAGOL DE ALMEIDA - DGE/CPGH
- WELZA WILLERS DE ALCÂNTARA - CTE/SAT/DPTE

CONCURSO PÚBLICO
Edital nº 02/2015
13/07/2015.

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
O Diretor de Gestão Empresarial da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para diversos cargos de nível médio, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e posteriores retificações e/ou complementações, caso ocorram, e será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR) com apoio da Companhia Paranaense de Energia – COPEL e compreenderá as seguintes etapas, nesta ordem:
   a) provas de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo I deste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, cuja elaboração e aplicação será exclusivamente de responsabilidade do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR;
   b) realização de testes de aptidão física, de caráter eliminatório, conforme definido no item 14 e no Anexo II deste edital;
   c) realização de exames médicos admissionais, inclusive toxicológicos, de caráter eliminatório, para todos os cargos, sendo de responsabilidade da COPEL o encaminhamento para sua realização.

1.1.1 Para a admissão dos candidatos, será necessária ainda a comprovação de requisitos de escolaridade, além do registro em Conselho de Classe, quando exigível para o exercício da função/atividade, conforme o quadro do item 2 deste Edital.

1.1.2 Para os cargos de Profissional de Nível Médio I, atuação de Leiturista e Eletricista Aprendiz e Profissional de Nível Médio II, atuação de Oficial de Operação e Manutenção Eletromecânica de Usina I, os classificados deverão ser submetidos a testes de aptidão física.

1.1.3 A pontuação máxima a ser alcançada pelo candidato para o presente Concurso Público é de 100 (cem) pontos, conforme identificação de cada cargo no Anexo I deste Edital.

1.1.4 As provas, para todos os cargos, serão realizadas nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel, no Estado do Paraná.

1.2 O candidato aprovado será convocado, conforme sua classificação, por meio de telegrama com confirmação de recebimento, para comprovar os requisitos de escolaridade e de registro no Conselho de Classe, de acordo com o quadro constante no item 2 deste edital, de acordo com a necessidade da Companhia e critérios estabelecidos neste Edital, ou justificar a ausência por meio de atestado médico, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama de convocação enviado pela COPEL. Nesse caso, assim que estiver apto, deverá comunicar à COPEL, para ser novamente convocado quando do surgimento de nova vaga.

1.2.1 Caso o candidato, quando convocado para realização dos testes de aptidão física, para os cargos que assim exigirem, esteja impossibilitado, momentaneamente, de submeter-se aos exames, devido a problemas de saúde, deve apresentar atestado médico, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama de convocação enviado

pela COPEL. O candidato, assim que estiver apto, deverá comunicar por escrito à COPEL, durante a vigência do concurso, para que, dependendo da existência de vaga, seja novamente convocado.

1.3 O candidato poderá, por definição da COPEL, ser contratado pela Companhia Paranaense de Energia ou por suas Subsidiárias Integrais (Copel Geração e Transmissão, Copel Distribuição, Copel Telecomunicações, Copel Participações e Copel Renováveis).

1.4 De acordo com a Constituição Federal, artigo 37, é proibida a transposição entre carreiras no âmbito da administração pública. Assim sendo, o canditado admitido em uma carreira somente poderá ter acesso a outra carreira mediante aprovação em novo concurso público.

1.5 Do recurso quanto ao Edital de Abertura de Inscrições

1.5.1 Serão aceitos questionamentos contra o edital quanto a ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.5.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via SEDEX, nos dias **14 e 15 de julho de 2015**, junto ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR, no seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba – PR
Especificar no envelope: Concurso Público COPEL - Recurso quanto ao edital de abertura.

1.5.3 Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15 de julho de 2015.

1.5.4 No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (e-mail).

1.5.5 As respostas aos recursos indeferidos serão repassadas a partir do dia 20 de julho de 2015.

2. DOS CARGOS CONCURSADOS

Código Cargo	Cargo/Função Salário Inicial	Localidade da Vaga	Nº Vagas	Requisitos de Escolaridade
26	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista R$ 1.447,60	Curitiba e Região	1	Ensino médio completo (2º grau) Teste de aptidão física
27	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista R$ 1.447,60	Cascavel e Região	1	
28	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista R$ 1.447,60	Londrina e Região	1	
29	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista R$ 1.447,60	Maringá e Região	1	
30	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista R$ 1.447,60	Ponta Grossa e Região	1	
31	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I R$ 1.447,60	Curitiba e Região	1	Ensino médio completo (2º grau)
32	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I R$ 1.447,60	Cascavel e Região	1	
33	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I R$ 1.447,60	Londrina e Região	1	
34	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I R$ 1.447,60	Maringá e Região	1	
35	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico	Ponta Grossa e Região	1	

	Administrativo I R$ 1.447,60			
36	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I R$ 1.447,60	Usinas no Estado do Paraná	1	
37	Profissional de Nível Médio II Atuação: Teleatendente II R$ 1.837,91[1]	Curitiba	2	Ensino médio completo (2º grau) Experiência mínima de 06 meses na função, comprovada em CTPS, sendo considerados os seguintes cargos: Operador de Telemarketing, Op. de Teleatendimento, Teleoperador (telemarketing), Atendente Central de Telemarketing, Atendente de Informações, Atendente de Call Center e Agente de Telemarketing. Nomenclaturas similares serão analisadas pela COPEL. **Observação:** A jornada diária de trabalho é de (seis) horas, estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nos termos da NR-17, devendo o candidato possuir disponibilidade para trabalhar em escala fixa ou variável nos períodos: manhã, tarde ou noite, conforme definido pela COPEL.
38	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz R$ 1.447,60	Curitiba e Região	1	Ensino médio completo (2º grau) CNH: Mínimo categoria B Teste de aptidão física
39	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz R$ 1.447,60	Cascavel e Região	1	Ensino médio completo (2º grau) CNH: Mínimo categoria B Teste de aptidão física
40	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz R$ 1.447,60	Londrina e Região	1	Ensino médio completo (2º grau) CNH: Mínimo categoria B Teste de aptidão física
41	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz R$ 1.447,60	Maringá e Região	1	Ensino médio completo (2º grau) CNH: Mínimo categoria B Teste de aptidão física
42	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz R$ 1.447,60	Ponta Grossa e Região	1	Ensino médio completo (2º grau) CNH: Mínimo categoria B Teste de aptidão física
43	Profissional de Nível Médio II Atuação: Oficial de Operação e Manutenção Eletromecânica de Usina I R$ 1.837,91[2]	Figueira – PR	**1**	Ensino médio completo (2º Grau) Experiência de 06 meses em operação e/ou manutenção de usinas termoelétricas, ou atividades correlatas, comprovada em CTPS. Teste de aptidão física
44	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Inspeção de Manutenção de Veículos R$ 2.904,44[3]	Curitiba	1	Ensino médio completo (2º grau) CNH: Mínimo categoria C. 6 meses de experiência comprovados através de registro na CTPS, como mecânico de veículos ou consultor técnico em empresa de manutenção ou concessionária de veículos.
45	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Inspeção de Manutenção de Veículos R$ 2.904,44[4]	Maringá	1	

[1] Alteração de salário – ver retificação de 17 de julho de 2015.
[2] Alteração de salário – ver retificação de 17 de julho de 2015.
[3] Alteração de salário – ver retificação de 17 de julho de 2015.
[4] Alteração de salário – ver retificação de 17 de julho de 2015.

46	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Inspeção de Manutenção de Veículos R$ 2.904,44[5]	Pato Branco	1	
47	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Inspeção de Manutenção de Veículos R$ 2.904,44[6]	Umuarama	1	
48	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Técnico Contábil R$ 2.904,44	Estado do Paraná	1	Ensino médio completo (2º grau) com formação técnica de Técnico em Contabilidade Registro no conselho de classe.

[5] Alteração de salário – ver retificação de 17 de julho de 2015.
[6] Alteração de salário – ver retificação de 17 de julho de 2015.

2.1 Os dados referentes ao objeto deste Concurso Público, quais sejam: as provas, os conteúdos programáticos e os testes de aptidão física, constam nos Anexos deste Edital.

2.2 Para todos os cargos, dependendo da atividade, a jornada diária de 8 horas está sujeita a horário diferenciado do padrão da Companhia, que é das 8 às 18 horas, podendo, inclusive, ser horário noturno e/ou turno fixo ou de revezamento. A jornada semanal poderá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, de acordo com a legislação vigente.

2.2.1 A COPEL poderá alterar a jornada, de acordo com as suas necessidades, levando em conta as obrigações contidas no contrato de concessão, na legislação do setor elétrico ou alterações na demanda de serviços.

2.3 Surgindo vagas para cargos e localidades em que haja candidatos classificados em concursos anteriores ainda vigentes, estes terão prioridade na contratação.

2.4 Considerando que o desenvolvimento de determinadas atividades requer a condução de veículos da COPEL (motocicletas, automóveis, caminhonetes e caminhões), os candidatos admitidos, nos cargos que exigem CNH, deverão possuir habilitação legal para dirigir tais veículos, sem quaisquer vantagens adicionais decorrentes desse fato.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, desde que a atividade do cargo não exija capacidade plena a ser atestada pela Companhia, nos termos do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a referência contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.3 A reserva de vagas será na proporção de 1 (uma) vaga a cada 20 (vinte) contratações de todos os cargos, devendo o candidato, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, em conformidade com o que estabelece a legislação, assinalando, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Pessoas com Deficiência.

3.3.1 Exclusivamente para o cargo de Profissional de Nível Médio II, atuação Teleatendente II, serão reservadas 20% das vagas para pessoas com deficiência, sendo portanto 1 (uma) vaga a cada 5 (cinco) contratações.

3.4 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex durante o período de inscrição, para o seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 CEP 80035-050 Juvevê, Curitiba/PR, citando no envelope: Assunto: Concurso Público Copel Edital n° 02/2015 – Atestado Médico.

3.4.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição, que seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o laudo.

3.5 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsto no item 5 deste Edital.

3.5.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 3.4 deste edital.

3.6 A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.8 O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.9 A pessoa com deficiência deverá realizar os testes de aptidão física, conforme definido neste Edital e no seu Anexo II, sendo submetida aos mesmos critérios dos demais candidatos, inclusive o de caráter eliminatório.

3.10 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, quando de sua convocação, laudo médico indicando o grau e o tipo da deficiência, bem como o CID (Classificação Internacional de Doenças – 10ª revisão), sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de empregado, caso o candidato seja contratado.

3.11 Na convocação para oferecimento da vaga, o candidato e a documentação comprobatória da deficiência serão avaliados pelo serviço de saúde ocupacional da COPEL, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como o seu enquadramento legal. Não havendo comprovação da deficiência, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.12 Durante o exame médico admissional, será avaliada a aptidão do candidato para as atribuições/atividades do cargo para o qual foi classificado, por Comissão Multidisciplinar formada nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99 (Médico do Trabalho e Profissionais da Área de Atuação). Caso seja identificada incompatibilidade entre as condições do candidato e a atividade a ser realizada, este será eliminado do concurso.

3.13 No período experimental, o empregado será avaliado pelo gerente com apoio de Comissão Multidisciplinar, que irá considerar a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, bem como a possibilidade de uso, pelo empregado, de equipamentos ou outros meios de que habitualmente necessite. A pessoa com deficiência terá seu desempenho avaliado da mesma forma que os demais empregados, conforme item 6.6 deste edital.

3.14 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá optar por inscrever-se na condição de pessoa com deficiência ou de afrodescendente, não podendo indicar as duas situações.

4 DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/03, fica assegurada a contratação de 1 (um) candidato afrodescendente para cada 10 (dez) contratações da listagem geral de todos os cargos concursados. O candidato que concorrer à vaga nessa condição deverá informar essa opção em seu formulário de inscrição.

4.2 Os candidatos inscritos como afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

4.3 Para efeito deste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de raça/etnia negra, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de empregado, caso o candidato seja contratado.

4.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, o infrator será responsabilizado conforme previsto em lei, sujeitando-se também:

I – se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos decorrentes;

II – se já admitido na COPEL para o cargo a que concorreu na reserva de vagas, à pena disciplinar de demissão.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 O candidato com deficiência, ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da Prova, deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos da UFPR um formulário e um atestado médico, ambos gerados no momento da inscrição.

5.1.2 O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope, entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, durante o período de inscrição, para o endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários nº 1540, Bairro Juvevê
80035.050 – Curitiba – PR

O envelope deve estar referenciado do seguinte modo: Assunto: Concurso Público COPEL – Edital 02/2015 – Atestado Médico

5.1.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o atestado.

5.1.3.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o laudo.

5.2 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.2.1 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital (como os citados na letra b do item 10.8) só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

5.3.1 Os casos citados nos itens 5.2 e 5.3, assim como outros casos de emergência que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fax (041) 3313-8831 ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.

5.4 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado antecipadamente ao Núcleo de Concursos da UFPR.

5.5 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

6 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

6.1 A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, § 1° do Art. 12, e Decreto nº 70.436/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;

b) ter idade mínima de 18 anos, comprovados até a data da admissão. Os candidatos do sexo masculino deverão comprovar estar em dia com o serviço militar;

c) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

d) atender especificamente aos requisitos de escolaridade constantes do Anexo I deste Edital. Não será aceito comprovante de escolaridade que não atenda no mínimo aquela definida item 2 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

e) apresentar Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado e Título Eleitoral;

f) apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Registro nos Conselhos de Classe para os cargos que assim o exigirem. Não será aceita a apresentação de protocolos.

g) no caso dos os cargos de Profissional de Nível Médio I, atuação de Leiturista e Eletricista Aprendiz e Profissional de Nível Médio II, atuação de Oficial de Operação e Manutenção Eletromecânica de Usina I, ser considerado apto nos testes de aptidão física.

6.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e de registro no conselho da classe estabelecidos no quadro do item 2 do presente Edital e dos demais requisitos constantes no item 6.1 deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama de convocação da COPEL, sob pena de desclassificação.

6.2.1 Para o ato convocatório, o candidato receberá telegrama com confirmação de recebimento. Caberá ao candidato a atualização de seus dados junto à Companhia, por meio do e-mail rh@copel.com. O candidato também pode optar pela atualização de cadastro por meio de envio de documento assinado, endereçado à Superintendência de Recursos Humanos, no seguinte endereço: Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, CEP 80420-170, Curitiba – PR.

6.2.2 Caso o candidato, ou terceiro designado pelo mesmo, não seja encontrado para receber o telegrama, o candidato será eliminado do concurso público, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.

6.3 O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos nos itens 6.1 e 6.2 e confirmar a aceitação da vaga oferecida.

6.4 O exame de saúde, de caráter eliminatório, compreenderá avaliação médica (dados vitais e antropométricos, anamnese e exame físico) e exames complementares, inclusive toxicológico.

6.4.1 As avaliações constantes do Exame de Saúde serão realizadas em locais indicados pela Companhia e deverão ter seus resultados entregues no prazo de cinco dias úteis após a anamnese clínica.

6.4.2 Durante a avaliação médica, serão realizados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais: sumário de urina, hemograma, gama GT, glicemia, audiometria, EEG, raios-x coluna lombar, teste ergométrico, ortopedista, oftalmológico e exames toxicológicos, bem como outros exames complementares necessários para o exercício das atividades inerentes aos cargos.

6.4.3 Farão parte dos exames os toxicológicos, cujo resultado deverá apresentar negatividade: anfetaminas, opiáceos, canabinoides, benzodiazepínicos e cocaína. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo e interesse da Companhia.

6.4.3.1 Em caso de positividade de substância no exame toxicológico por medicação usada em tratamento médico, será exigida declaração do médico que a prescreveu, informando nome da medicação, dosagem, tempo de uso, motivo do uso (incluindo código da classificação internacional de doenças – CID 10ª revisão) e restrições pela medicação ou doença.

6.4.3.2 O médico do trabalho da Companhia Paranaense de Energia – COPEL verificará se tal condição (tratamento) constitui restrições conforme item 6.4.

6.4.4 O não comparecimento à consulta médica inicial ou a retornos agendados, bem como a não realização ou entrega dos exames solicitados dentro do prazo estipulado, implicará na eliminação do candidato.

6.4.5 O candidato que na avaliação do médico do trabalho da COPEL for considerado inapto para a função para a qual se inscreveu será eliminado deste Concurso Público.

6.4.6 Na hipótese de o empregado se afastar por motivo de acidente, doença ou licença maternidade durante o período experimental (90 dias), este será suspenso e terá sua continuidade após o retorno do empregado.

6.5 A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se também o empregado às normas internas e acordos coletivos de trabalho da COPEL.

6.6 A contratação será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias. Terminado o contrato de experiência, sendo satisfatório o desempenho do empregado, o contrato converter-se-á em prazo indeterminado. Em caso contrário, o empregado será desligado.

7 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO, QUANDO SE TRATAR DE CANDIDATO EMPREGADO OU EX-EMPREGADO DA COPEL

7.1 Não serão admitidos ex-empregados da COPEL que tenham sido desligados por justa causa.

7.2 O empregado da COPEL aprovado e convocado nos termos deste Concurso Público deverá rescindir integralmente o Contrato de Trabalho vigente, para assinar novo contrato e assumir a vaga do cargo concursado.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Concurso Público, as quais estão estabelecidas neste Edital e no seu Anexo I.

8.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.

8.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

8.4 A inscrição deve ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no período de **21 de julho até às 16h00min de 21 de agosto de 2015** (horário oficial de Brasília – DF).

8.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na rede bancária ou nas casas lotéricas até o dia **21 de agosto de 2015**. Após a efetivação da inscrição, não será possível a alteração de nenhuma informação. O comprovante deverá ser conservado, para eventual comprovação do pagamento.

8.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.7 A taxa de inscrição no Concurso para os cargos com requisitos de formação de nível médio é de R$ 60,00 (sessenta reais).

8.8 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas um cargo e a cidade de realização das provas, dentre as seguintes: Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel, no Estado do Paraná.

8.8.1 Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu, bem como não será aceita alteração de cidade de realização das provas.

8.9 A inscrição é pessoal e intransferível.

8.10 A taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

8.11 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da respectiva taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada a última.

8.12 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

8.13 A partir do segundo dia útil da inscrição até o dia **25 de agosto de 2015**, o candidato deverá verificar, no *site* www.nc.ufpr.br, no *link* específico do presente Concurso Público, a situação de homologação de sua inscrição.

8.13.1 Caso a inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC), até as 17 horas e 30 minutos de 25/08/2015.

8.13.2 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e não a resolver até **22 de setembro de 2015**, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

8.14 A partir de **28 de agosto de 2015**, será divulgada uma lista com as inscrições homologadas no *site* www.nc.ufpr.br.

8.15 Da isenção da taxa de inscrição

8.15.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.15.2 Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.

8.15.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado do dia **21 de julho de 2015 ao dia 28 de julho de 2015**, através de formulário específico, que será disponibilizado no *site* www.nc.ufpr.br.

8.15.4 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no tem 8.15.3.
8.15.5 No caso de mais de uma solicitação de isenção, será considerada apenas a última.
8.15.6 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
8.15.7 O resultado sobre a análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no *site* www.nc.ufpr.br, a partir do dia **31 de julho de 2015**.
8.15.8 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **21 de agosto de 2015**. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do concurso.
8.15.9 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

8.16 Do comprovante de ensalamento

8.16.1 A partir do dia **23 de setembro de 2015**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no *link* específico do presente Concurso Público, para imprimir o comprovante de ensalamento, que será exigido para acesso aos locais de prova.
8.16.2 No comprovante de ensalamento, estarão indicados local, horário e endereço da realização da prova.
8.16.3 O comprovante de ensalamento também deverá ser utilizado para anotações das respostas assinaladas no cartão-resposta, para posterior conferência pelo candidato.

9 DAS PROVAS

9.1 As provas serão compostas por questões objetivas de conhecimentos, conforme especificado no Anexo I deste edital.
9.2 A distribuição das questões quanto ao conteúdo e valores e a relação do conteúdo programático encontram-se no Anexo I deste Edital.
9.3 Os candidatos que optaram pelos cargos de Profissional de Nível Médio I, atuação de Leiturista e Eletricista Aprendiz e Profissional de Nível Médio II, atuação de Oficial de Operação e Manutenção Eletromecânica de Usina I, e foram aprovados na prova de conhecimentos gerais e específicos deverão ser submetidos a testes de aptidão física.

10 DAS NORMAS DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas serão realizadas no dia **27 de setembro de 2015**, com início às **9h00min** e duração de quatro horas, nos municípios de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel, no Estado do Paraná.
10.2 O fechamento dos portões será às **8h30min**. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
10.2.1 Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
10.3 O endereço do local de prova do canditado constará no respectivo comprovante de ensalamento.
10.3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
10.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará eliminação do Concurso Público.
10.5 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha ao local de aplicação das provas.
10.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original de documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia do referido documento autenticada em cartório.
10.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 90.053/97, ou ainda o passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para os estrangeiros.
10.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
10.6.3 Os documentos para ingresso na sala de provas referidos no item 10.6.1 devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.
10.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência, expedido dentro do prazo máximo de 30 dias, comprovando o sinistro e compareça no local que lhe foi designado, para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O Boletim de Ocorrência será retido pelo NC.
10.8 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo identificável pelo detector de metais (*notebooks, tablets*, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *pen drives*, chave/alarme do carro e outros);
b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
c) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.8.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 10.8(a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.

10.8.2 O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 10.8 e 10.8.1 será eliminado do concurso.

10.9 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

10.10 Na prova de conhecimentos, haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificados e numerados adequadamente.

10.11 A prova de conhecimentos será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.

10.12 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.13 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.14 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.

10.14.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

10.15 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do concurso.

10.16 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.

10.17 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

10.18 A correção da prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

10.19 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do concurso:
a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato.
h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

10.20 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.21 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do concurso, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

10.22 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.23 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas no Concurso Público, inclusive no que concerne à correta marcação do cartão-resposta.

11 DOS RECURSOS DAS PROVAS

11.1 No dia **27 de setembro de 2015**, após a realização da prova, será divulgado o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br.

11.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 11.3 a 11.6.

11.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico no período das **8h30min do dia 28 de setembro de 2015 até as 17h30min do dia 29 de setembro de 2015**, através do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

11.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos, seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.

11.5 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

11.6 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.nc.ufpr.br a partir do dia **14 de outubro de 2015**. A resposta ao recurso ficará disponível no site do NC até o dia **14 de novembro de 2015**.

11.7 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.

11.8 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será feita revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

11.12 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no *site* www.nc.ufpr.br a partir do dia **14 de outubro de 2015**.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO NAS PROVAS

12.1 A pontuação das provas encontra-se especificada no Anexo I deste Edital.

12.2 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos às questões de conhecimento específico previstas para o cargo a que se inscreveu.

12.3 Também será eliminado o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer das provas objetivas previstas para o cargo a que se inscreveu, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.4 Da nota final e dos critérios de desempate (para todos os cargos)

12.4.1 A nota final do candidato será representada pela soma dos pontos obtidos nas provas previstas para o cargo.

12.4.2 Os critérios de desempate estão previstos em lei e na seguinte ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita;

b) a maior pontuação obtida na prova de conhecimento específico, se houver;

c) a maior pontuação obtida na prova de matemática, se houver;

d) a maior pontuação obtida na prova de português, se houver;

e) a maior pontuação obtida na prova de Informática, se houver;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano), exceto nos casos previstos na alínea "a" deste item.

13 DOS RESULTADOS

13.1 O resultado oficial da classificação final dos candidatos será divulgado nos *sites* www.nc.ufpr.br e www.copel.com, até **30 de outubro de 2015**.

13.2 O resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

13.3 A publicação da listagem dos aprovados será divulgada nos *sites* www.nc.ufpr.br e www.copel.com. Haverá três listas: uma geral, uma com os candidatos aprovados como deficientes e outra com os candidatos aprovados como afrodescendentes, todas com a respectiva classificação.

14 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

14.1 Os candidatos aprovados na primeira fase aos cargos de Profissional de Nível Médio I, atuação de Leiturista e Eletricista Aprendiz e Profissional de Nível Médio II, atuação de Oficial de Operação e Manutenção Eletromecânica de Usina I, serão convocados, de acordo com o resultado final, conforme as necessidades da Companhia, por ordem de classificação, para realizar os testes de aptidão física.

14.2 Para o ato convocatório, o candidato receberá telegrama com confirmação de recebimento. Caberá ao candidato a atualização de seus dados junto à Companhia, por meio do e-mail rh@copel.com ou por documento escrito e assinado pelo candidato. Nesse caso, o documento assinado deve ser endereçado à Superintendência de Recursos Humanos, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, CEP 80420-170, Curitiba – PR.

14.3 Os testes de aptidão física, de caráter eliminatório, serão realizados antes do encaminhamento ao exame médico, em um único dia, em local, data e horário a serem informados na convocação. Na hipótese de o candidato estar incapacitado temporariamente por problemas de saúde, deverá apresentar atestado médico que o impeça de realizar os testes. Assim que estiver apto, deverá informar à COPEL, para ser novamente convocado, durante a vigência do concurso, quando do surgimento de nova vaga deste concurso para o mesmo cargo.

14.4 Para os testes de aptidão física, por questões de economicidade, poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas existentes, não significando a aprovação no exame de aptidão física que o candidato será contratado. O teste de aptidão física constitui apenas uma das fases do concurso, de caráter eliminatório.

14.5 As informações sobre o teste encontram-se no Anexo II deste edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por interesse e conveniência da COPEL.

15.2 A aprovação do candidato não implicará a sua admissão, dependendo esta da existência de vaga para o cargo específico deste concurso, conveniência e oportunidade administrativa da COPEL.

15.3 Caso surja vaga para município/região específicos, conforme o quadro constante no item 2 deste Edital, e o candidato convocado para ocupá-la não se interessar, será considerado desistente e eliminado do concurso. As cidades que compõem cada região estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

15.4 O candidato admitido deverá ter disponibilidade para a realização de serviços inadiáveis fora da jornada normal de trabalho e viagens a serviço, quando necessário.

15.5 Caso surja vaga em município/região/estado para o qual não tenha sido realizado concurso, ou para a qual não existam mais candidatos classificados, tal vaga poderá ser oferecida a candidato classificado em outro município/região/estado. Se o candidato não aceitar, manterá sua classificação e aguardará vaga em município/região/estado por que optou no momento da inscrição.

15.6 O candidato admitido estará sujeito a transferência para qualquer localidade em que a COPEL mantenha instalações e haja necessidade. A transferência não enseja quaisquer vantagens salariais.

15.7 Não será examinado pedido de transferência para local diverso da unidade de admissão antes de decorridos 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, ressalvados os casos de interesse e conveniência da Companhia, para atender necessidades de serviço.

15.8 O candidato aprovado comprometer-se-á a manter atualizado o seu endereço na área de recursos humanos da Companhia Paranaense de Energia – COPEL. A não atualização poderá acarretar prejuízos ao candidato, não havendo responsabilidade para a COPEL. A atualização cadastral deve ser enviada para o e-mail rh@copel.com ou por documento escrito e assinado pelo candidato. O candidato que optar pelo envio de documento assinado, deve endereçá-lo à Superintendência de Recursos Humanos, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, CEP 80420-170, Curitiba – PR.

15.9 O candidato que no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

15.10 As publicações oficiais de responsabilidade da COPEL relativas ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná e, a seu critério e conveniência, em jornais de grande circulação.

15.11 As informações a respeito de datas, cidades e horário de aplicação das provas estarão disponíveis exclusivamente nos sites www.nc.ufpr.br e www.copel.com.

15.12 O candidato poderá efetuar a consulta de seu desempenho, individualmente, mediante acesso pela senha fornecida no momento da inscrição e pelo CPF, a partir do dia 30 de outubro de 2015, exclusivamente no site www.nc.ufpr.br.

15.13 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Concurso Público são de responsabilidae do candidato, exceto os exames médicos complementares e os testes de aptidão física, os quais ocorrerão a expensas da COPEL.

15.14 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

15.15 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da prova.

15.16 Informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas não serão fornecidas por telefone, sendo essas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Concurso Público.

15.17 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o Núcleo de Concursos até três meses após a data da prova do Concurso Público. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados à Agência de Correios.

15.18 Não será permitido ao empregado a execução de atividades particulares durante o expediente de trabalho.

15.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao edital.

15.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do PR – UFPR, ouvida a Superintendência de Recursos Humanos da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Companhia Paranaense de Energia – COPEL
Curitiba, 13 de julho de 2015.
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Diretor de Gestão Empresarial em exercício

Anexo I

Conteúdo programático para todos os cargos:

- **PORTUGUÊS:** Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Domínio da norma padrão do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia e acentuação, emprego de pronomes.

- **MATEMÁTICA:** Números relativos, inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Capital. Tempo. Taxas. Montante. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.

- **INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows. Utilização do Windows Explorer com arquivos e pastas: copiar, mover, criar, remover, renomear. Conhecimentos básicos de edição de textos (ambiente Windows). Criação de um novo documento, formatação e impressão. Microinformática: hardware – componentes dos microcomputadores e periféricos; Softwares: Office (Word, Excel, PowerPoint e Access), BrOffice (Base, Calc, Draw, Writer e Impress); e Internet.

Cargos, provas, conteúdo programático (conhecimento específico) e localidade da vaga

Código Cargo	Cargo/Função	Provas	Atribuições do Cargo
26	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista	**Questões objetivas**: - 20 (vinte) questões de português (60 pontos); - 10 (dez) questões de matemática (20 pontos); - 10 (dez) questões de informática (20 pontos). **Teste de aptidão física**: a ser realizado na segunda fase	Proceder à leitura de medidores de unidades consumidoras. Inspecionar as entradas de serviço das unidades. Entregar faturas de energia elétrica, correspondências e documentos das agências comerciais.
27	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista		
28	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista		
29	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista		
30	Profissional de Nível Médio I Atuação: Leiturista		
31	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I	**Questões objetivas:** - 20 (vinte) questões de português (60 pontos); - 10 (dez) questões de matemática (20 pontos); - 10 (dez) questões de informática (20 pontos).	Executar atividades de natureza administrativa relacionadas a recursos humanos, contábil-financeira, serviços gerais, transporte, suprimento de materiais e serviços, processos licitatórios, orçamentos, custos e outros.
32	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I		

33	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I		
34	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I		
35	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I		
36	Profissional de Nível Médio I Atuação: Técnico Administrativo I		
37	Profissional de Nível Médio II Atuação: Teleatendente II	**Questões objetivas:** - 20 (vinte) questões de português (60 pontos); - 10 (dez) questões de matemática (20 pontos); - 10 (dez) questões de informática (20 pontos).	Executar o atendimento telefônico de clientes em geral, prestando informações sobre procedimentos comerciais quanto a prazos, possibilidade e encaminhamento de problemas técnicos, faturas, valores, campanhas do governo e de Marketing da Companhia. Encaminhar informações às áreas especializadas, de acordo com o assunto, indicando endereços, ramais ou e-mail para resposta às solicitações. Operar sistemas de atendimento para consulta ou registro de dados. Preencher formulários, solicitações de serviços e outros. Atender a consultas e prestar informações a unidades internas e externas, bancos, agentes autorizados, de acordo com o assunto e área de atuação. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.
38	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz	**Questões objetivas:** - 10 (dez) questões de português (20 pontos); - 10 (dez) questões de matemática (20 pontos); - 10 (dez) questões de informática (20 pontos); - 10 (dez) questões de conhecimento específico (40 pontos). **Conhecimento específico:** Eletricidade básica: Constituição da matéria – subdivisão e estrutura atômica. Corrente Elétrica – definição, medição, fenômenos/efeitos: luminoso, térmico, magnético e fisiológico. Diferença de potencial e tensão – definição, instrumentos. Resistência Elétrica – definição, resistência elétrica dos condutores, medição da resistência. Aplicação da Lei de Ohm – cargas ligadas em série e em paralelo. Potências ativa e aparente, fator de potência. Transformador – princípio básico de funcionamento. Energia elétrica – determinação de consumo em kWh. **Teste de aptidão física**: a ser realizado na segunda fase	Participar nas manobras programadas ou de emergência, realizando, sob supervisão, a operação de chave e equipamentos de redes, linhas e subestações. Auxiliar na realização dos serviços de montagem e substituição de equipamentos, desmatamento, poda de árvores, abertura de valetas, troca de lâmpadas, substituição de medidores e outras correlacionadas com o cargo.
39	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz		
40	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz		
41	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz		
42	Profissional de Nível Médio I Atuação: Eletricista Aprendiz		

43	Profissional de Nível Médio II Atuação: Oficial de Operação e Manutenção Eletromecânica de Usina I	**Questões objetivas:** - 10 (dez) questões de português (20 pontos); - 10 (dez) questões de matemática (20 pontos); - 10 (dez) questões de informática (20 pontos); - 10 (dez) questões de conhecimento específico (40 pontos). **Conhecimento específico:** Sistemas de unidades. Conversões de unidades. Mecânica: Metrologia. Instrumentos para medição de vazão, pressão, temperatura e torque. Transmissões mecânicas. Mancais. Acoplamentos. Materiais. Soldagem. Usinagem. Tubos e tubulações. Equipamentos mecânicos: bombas, compressores, redutores, turbinas. Circuitos hidráulicos e pneumáticos. Técnicas de manutenção. Utilização de ferramentas manuais e máquinas-ferramenta. Leitura e interpretação de desenhos mecânicos. Elétrica: Eletrostática, magnetismo e eletromagnetismo, corrente elétrica, lei de Ohm, energia, trabalho, potência, associação de resistores, eletroquímica, geradores elétricos, lei de Kirchoff, capacitores, gerador elementar, conceito básico de corrente alternada, diagramas elétricos unifilares, diagramas elétricos de força e controle, diagramas elétricos de proteções, instrumentos de medição de tensão e corrente, multímetros, quadros de distribuição de instalações prediais, noções sobre dimensionamento de circuitos de instalações prediais, instalação e manutenção de instalações prediais, motores elétricos – tipos, característica, esquemas de ligação e chaves. Química básica – combustão, ácidos e bases, pH, troca iônica, troca térmica, primeira lei da termodinâmica, arranjo geral de centrais termelétricas a vapor, aspectos construtivos e componentes principais de caldeiras de vapor, aspectos construtivos de turbinas a vapor, aspectos construtivos e funções principais dos equipamentos e sistemas auxiliares (alimentadores de carvão, condensadores, trocadores de calor, desaeradores, torres de resfriamento, sistemas de desmineralização de água). **Teste de aptidão física**: a ser realizado na segunda fase	Executar, sob orientação, manobras programadas ou de emergência em usinas. Efetuar leituras de instrumentos diversos e inspeções visuais em equipamentos. Executar lubrificações, limpezas e conservação de equipamentos e instalações de usinas. Auxiliar nos trabalhos de manutenção nos equipamentos de usinas, subestações e barragens. Participar, sob supervisão, de ensaios em equipamentos auxiliares. Realizar outras tarefas correlacionadas com o cargo/função.
44	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Inspeção de Manutenção de Veículos	**Questões objetivas:** - 10 (dez) questões de português (20 pontos); - 10 (dez) questões de matemática (20 pontos); - 10 (dez) questões de informática (20 pontos); - 10 (dez) questões de conhecimento específico (40 pontos).	Realizar atividades de inspeção, instalação e manutenção de partes de veículos. Planejar e executar a sistemática de acompanhamento dos serviços efetuados externamente. Manter atualizado cadastro de

45	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Inspeção de Manutenção de Veículos	**Conhecimento específico:** Pneus: tipos (radiais, diagonais) e utilização (fora de estrada, uso misto, rodoviário, urbano). Indicativo do momento de troca (TWI). Calibragem e balanceamento. Suspensão: geometria, cambagem (cáster). Amortecedores e tipos de sistemas e molejos. Freios: tipos (tambor, disco e ABS) e funcionamento. Servofreio, cilindro mestre e válvulas combinadas. Direção: funcionamento e integração com outros sistemas. Direção mecânica, hidráulica, eletro-hidráulica e elétrica. Transmissão: tipos de câmbio (mecânico, automático e automatizado) e embreagens. Peças importantes (anéis sincronizados, engrenagens, garfos e rolamentos). Diferenciais e tipos de tração (4x2, 4x4, etc.). Motor: funcionamento de motores a combustão (diesel e gasolina). Carburadores, injeção eletrônica e injeção direta, bomba e bicos injetores. Sistema de arrefecimento (refrigeração), ignição, alimentação e lubrificação – óleos lubrificantes para motor (minerais, semissintéticos e sintéticos) e para transmissão. Elétrica: operação do sistema elétrico do veículo. Fusíveis, alternador, motor de partida, corrente contínua e alternada. Lataria e pintura: reconhecer desgaste natural e danos decorrentes de acidente. Tipos de tinta automotiva (P.U. – Sintética – Duco).	fornecedores de serviços. Decidir pela oportunidade da substituição de peças e componentes em serviços de manutenção externa. Acompanhar testes de funcionamento de motores. Fornecer motores recuperados às áreas de manutenção de veículos. Providenciar requisição ou aquisição de peças e orientar condutores de veículos. Aplicar pré-testes de habilitação. Prestar atendimento a veículos avariados ou acidentados. Contatar com fornecedores, oficinas, seguradoras e áreas da Companhia. Elaborar relatórios. Realizar levantamentos em veículos a serem enviados para reforma ou recuperação por oficina de terceiros. Emitir documentos de autorização de serviços e requisição para compra de peças. Fiscalizar contratos de manutenção de frota.
46	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Inspeção de Manutenção de Veículos		
47	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Inspeção de Manutenção de Veículos		
48	Profissional de Nível Médio IV Atuação: Técnico Contábil	**Questões objetivas:** - 10 (dez) questões de português (20 pontos); - 10 (dez) questões de matemática (20 pontos); - 10 (dez) questões de informática (20 pontos); - 10 (dez) questões de conhecimento específico (40 pontos). **Conhecimento específico:** Contabilidade como ciência: Conceito de contabilidade, campo de atuação, objeto e função. Estrutura de Balanço: classificação das contas, conceito de contas, elenco de contas e tipos de contas. Técnicas Contábeis: método das partidas dobradas, fatos administrativos, escrituração e livros para escrituração. Gestão: regime de caixa, regime de competência e equilíbrio financeiro. Apuração do Resultado: confronto de receitas e despesas, receitas operacionais, despesas operacionais e estrutura da demonstração do resultado. Balancete de Verificação: ajustes, provisões, depreciação e amortização. Tributos: sobre a receita e sobre o resultado. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial, DRE, fluxo de caixa, DMPL e notas explicativas. Contabilidade internacional (IFRS). Alterações trazidas pela Lei 12.973 de 13/05/14. Alterações promovidas pela revisão dos CPS ou pela legislação societária.	Auxiliar na elaboração das demonstrações contábeis. Auxiliar no controle e análises de lançamentos contábeis das operações da Companhia, acompanhando e conferindo os saldos da contas. Auxiliar na elaboração de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Auxiliar no Fechamento Contábil mensa. Prestar informações para auditoria externa e interna. Auxiliar no controle de bens patrimoniais. Elaborar informações gerenciais.

Anexo II

1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (para os cargos de Profissional de Nível Médio I, atuação de **Leiturista e Eletricista Aprendiz e Profissional de Nível Médio II, atuação de Oficial de Operação e Manutenção Eletromecânica de Usina I)**

1.1 Os candidatos aprovados na primeira fase aos cargos de Profissional de Nível Médio I, atuação de Leiturista e Eletricista Aprendiz e Profissional de Nível Médio II, atuação de Oficial de Operação e Manutenção Eletromecânica de Usina I serão convocados, de acordo com o resultado final, conforme as necessidades da Companhia, por ordem de classificação, para realizar os testes de aptidão física.

1.2 Para o ato convocatório, o candidato receberá telegrama com confirmação de recebimento. Caberá ao candidato a atualização de seus dados junto à Companhia, por meio do e-mail rh@copel.com ou por documento escrito e assinado pelo candidato. Neste caso, o documento assinado deve ser endereçado à Superintendência de Recursos Humanos, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, CEP 80420-170, Curitiba – PR.

1.3 Os testes de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão realizados antes do encaminhamento ao exame médico, em um único dia, em local, data e horário a serem informados na convocação. Na hipótese de o candidato estar incapacitado temporariamente por problemas de saúde, deverá apresentar atestado médico que o impeça de realizar os testes. Assim que estiver apto, deverá informar à COPEL, para ser novamente convocado, durante a vigência do concurso, quando do surgimento de nova vaga deste concurso para o mesmo cargo.

1.4 Para os testes de aptidão física, por questões de economicidade, poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas existentes, não significando a aprovação no exame de aptidão física que o candidato será contratado. O teste de aptidão física constitui apenas uma das fases do concurso, de carater eliminatório.

1.5 Os testes de aptidão física serão aplicados apenas aos candidatos que, no momento da sua realização, apresentarem atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 15 dias anteriores à aplicação dos testes e constando: CRM, nome do médico responsável, assinatura do médico e referência ao Concurso da COPEL, conforme modelo abaixo:

Atesto que _____ está apto(a) para realização de provas físicas, em atendimento à exigência do Concurso COPEL. Dr. _____ CRM: _____ Assinatura. Data: _____/_____/_____

1.5.1 Caso o atestado apresentado pelo candidato não apresente o conteúdo do modelo acima, o mesmo será eliminado do concurso. Atestados capacitando o candidato apenas para exercer a função para a qual fez o concurso não serão aceitos. O atestado deverá capacitá-lo especificamente para a realização dos testes de aptidão física.

1.6 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas dos candidatos, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras ou quaisquer outras queixas de estado físico ou emocional, não serão levados em consideração, não havendo concessões ou tratamentos diferenciados ou realização posterior da prova de esforço físico referente ao presente edital.

1.7 O disposto no item anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, assim que estiver apta, a mesma deverá informar à COPEL, para ser novamente convocada quando do surgimento de nova vaga.

1.8 O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer das etapas da prova física ou que não concluí-las não poderá prosseguir na realização das demais etapas, sendo eliminado do concurso público.

1.9 Os trajes e calçados para a realização dos testes de aptidão física e dinamometria manual serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a realização dos testes.

1.10 A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será da responsabilidade do candidato.

1.11 A COPEL isenta-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.

1.12 O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, não podendo permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como os candidatos que já tiverem realizado a prova.

1.13 Será considerado apto o candidato que for aprovado nos índices mínimos em todos os testes previstos. Caso o candidato não alcance o índice mínimo em um dos testes previstos, não será encaminhado para realização dos testes subsequentes e não poderá realizar os testes em outro dia.

2 DESCRIÇÃO DOS TESTES

2.1 TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO) – exceto para o cargo Profissional de Nível Médio I, atuação Leiturista

2.1.1 Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

1) Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.
2) Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente à máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias iniciais e finais. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

2.1.2 Caso não seja atingida a marca mínima, será permitido ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.

MASCULINO	FEMININO	RESULTADO
ATÉ 1,75 m	ATÉ 1,35 m	ELIMINADO
ACIMA DE 1,75 m	ACIMA DE 1,35 m	APROVADO

2.2 TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – "ABDOMINAL" (MASCULINO E FEMININO)

2.2.1 O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima), com o quadril flexionado e joelhos flexionados, formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

2.2.2 Os pés são segurados pelo responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.

2.2.3 O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo, a flexão é considerada incompleta e não será considerada.

2.2.4 Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

MASCULINO	FEMININO	RESULTADO
ATÉ 20 FLEXÕES	ATÉ 15 FLEXÕES	ELIMINADO
ACIMA DE 20 FLEXÕES	ACIMA DE 15 FLEXÕES	APROVADO

2.3 TESTE DE CORRIDA DE VAI-E-VEM DE 20 METROS – TESTE DE LÉGER (MASCULINO E FEMININO)

2.3.1 A prova consiste em percorrer a distância de 20 m, em ritmo cadenciado através de som musical, conforme padrão estabelecido internacionalmente. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 minuto, conforme tabela a seguir:

ESTÁGIO	VELOCIDADE (km)	TEMPO (min.)	Nº de idas e voltas
1	8,5	1	7
2	9,0	2	8
3	9,5	3	8
4	10,0	4	8
5	10,5	5	9
6	11	6	9
7	11	7	10

2.3.2 Não é permitido andar, bem como o avaliado não poderá parar ou retirar-se da área de teste.

2.3.3 Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar o ritmo de deslocamento predeterminado pela emissão sonora entre a distância de 20 metros estabelecida pelos cones.

2.3.4 Será permitida apenas uma tentativa.

2.3.5 O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar por meio do comando específico "Prepara! Vai!", ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora. O teste será encerrado tão logo o candidato complete o estágio 5 e a candidata o estágio 4.

2.3.6 Não será permitido parar nem descansar durante o teste para depois reiniciar a prova.

2.3.7 Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar a velocidade de deslocamento estabelecida para o estágio.

2.4 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)

2.4.1 Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos aspectos a seguir:

1) Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
2) Ao comando "iniciar", o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

2.4.2 O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

2.4.3 Será contado o número de movimentos completados corretamente.

2.4.4 Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

2.4.5 Caso o candidato não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

MASCULINO	RESULTADO
ATÉ 2,0 FLEXÕES	ELIMINADO
ACIMA DE 2,0 FLEXÕES	APROVADO

2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)

2.5.1 Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

1) Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.
2) Ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição. O fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

2.5.2 Não será permitida a movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

2.5.3 Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.

2.5.4 Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

FEMININO	RESULTADO
ATÉ 10 SEGUNDOS DE SUSPENSÃO	ELIMINADO
ACIMA DE DEZ SEGUNDOS DE SUSPENSÃO	APROVADO

2.6 TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA – TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL

2.6.1 Os procedimentos para a execução do Teste de Dinamometria Manual obedecerão aos aspectos a seguir:

1) O candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.
2) O candidato, nesta posição, deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

2.6.2 Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.

2.6.3 O candidato terá três tentativas, sendo estas de contração máxima, que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos.

2.6.4 O índice mínimo exigido para a aprovação é:

MASCULINO	FEMININO
80 kgf	60 kgf

2.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS DOS TESTES

2.7.1 Caberá ao Coordenador Local dos Testes decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a sua execução.

2.7.2 Os testes serão todos aplicados por profissionais de Educação Física.

2.7.3 Caberá ao candidato o conhecimento e execução de todos os testes relacionados neste informativo. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos aspectos exigidos.

2.7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral dos Testes de Aptidão Física.

2.7.5 O resultado final dos testes de aptidão física será informado ao candidato ao término da realização dos mesmos, o qual deverá assinar documento dando ciência do seu resultado.

2.7.6 Os recursos serão aceitos até 24 horas após a aplicação dos testes de aptidão física, devendo ser protocolados junto à Companhia Paranaense de Energia no mesmo endereço do telegrama de convocação. Os recursos encaminhados após esse prazo não serão acolhidos.

2.7.7 Os resultados dos testes terão validade de 90 (noventa) dias, findos os quais os candidatos que forem convocados para novas vagas deverão realizar novamente os testes, seguindo os mesmos procedimentos.

2.7.8 Caso ocorra algum tipo de acidente com o candidato entre a realização do teste de aptidão física e a convocação para preenchimento de vaga, será feito novo teste de aptidão física.

Anexo III
Cidades que compõem cada região

Cascavel e região	Curitiba e região	Londrina e região	Maringá e região	Ponta Grossa e região
Ampére	Adrianópolis	Abatiá	Altamira do Paraná	Antônio Olinto
Anahy	Agudos do Sul	Alvorada do Sul	Alto Paraíso	Arapoti
Assis Chateaubriand	Almirante Tamandaré	Andirá	Alto Paraná	Bituruna
Barracão	Antonina	Ângulo	Alto Piquiri	Boa Ventura de São Roque
Bela Vista da Caroba	Araucária	Apucarana	Altônia	Campina do Simão
Boa Esperança do Iguaçu	Balsa Nova	Arapongas	Amaporã	Carambeí
Boa Vista da Aparecida	Bocaiúva do Sul	Arapuã	Araruna	Castro
Bom Jesus do Sul	Campina Grande do Sul	Ariranha do Ivaí	Atalaia	Cruz Machado
Bom Sucesso do Sul	Campo do Tenente	Assaí	Barbosa Ferraz	Curiúva
Braganey	Campo Largo	Astorga	Boa Esperança	Entre Rios
Cafelândia	Campo Magro	Bandeirantes	Brasilândia do Sul	Fernandes Pinheiro
Campo Bonito	Cerro Azul	Barra do Jacaré	Cafezal do Sul	Figueira
Candói	Colombo	Bela Vista do Paraíso	Campina da Lagoa	General Carneiro
Cantagalo	Contenda	Bom Sucesso	Campo Mourão	Guamiranga
Capanema	Curitiba	Borrazópolis	Cianorte	Guarapuava
Capitão Leônidas Marques	Doutor Ulysses	Cafeara	Cidade Gaúcha	Imbaú
Cascavel	Fazenda Rio Grande	Califórnia	Colorado	Imbituva
Catanduvas	Guaraqueçaba	Cambará	Corumbataí do Sul	Inácio Martins
Céu Azul	Guaratuba	Cambé	Cruzeiro do Oeste	Ipiranga
Chopinzinho	Itaperuçu	Cambira	Cruzeiro do Sul	Irati
Clevelândia	Lapa	Cândido de Abreu	Diamante do Norte	Ivaí
Corbélia	Mandirituba	Carlópolis	Douradina	Jaguariaíva
Coronel Domingos Soares	Matinhos	Centenário do Sul	Doutor Camargo	Laranjal
Coronel Vivida	Morretes	Congonhinhas	Engenheiro Beltrão	Mallet
Cruzeiro do Iguaçu	Paranaguá	Conselheiro Mairinck	Esperança Nova	Ortigueira
Diamante d`Oeste	Piên	Cornélio Procópio	Farol	Palmeira
Diamante do Sul	Pinhais	Cruzmaltina	Fênix	Palmital
Dois Vizinhos	Piraquara	Faxinal	Floraí	Paula Freitas
Enéas Marques	Pontal do Paraná	Florestópolis	Floresta	Paulo Frontin
Entre Rios do Oeste	Quatro Barras	Flórida	Francisco Alves	Pinhão
Espigão Alto do Iguaçu	Quitandinha	Godoy Moreira	Goioerê	Piraí do Sul

Flor da Serra do Sul	Rio Branco do Sul	Grandes Rios	Guairaçá	Pitanga
Formosa do Oeste	Rio Negro	Guapirama	Guaporema	Ponta Grossa
Foz do Iguaçu	São José dos Pinhais	Guaraci	Icaraíma	Porto Amazonas
Foz do Jordão	Tijucas do Sul	Ibaiti	Inajá	Porto Vitória
Francisco Beltrão	Tunas do Paraná	Ibiporã	Indianópolis	Prudentópolis
Goioxim		Iguaraçu	Iporã	Rebouças
Guaíra		Itambaracá	Iretama	Reserva
Guaraniaçu		Ivaiporã	Itaguajé	Rio Azul
Honório Serpa		Jaboti	Itambé	Santa Maria do Oeste
Ibema		Jacarezinho	Itaúna do sul	São João do Triunfo
Iguatu		Jaguapitã	Ivaté	São Mateus do Sul
Iracema do Oeste		Jandaia do Sul	Ivatuba	Sapopema
Itaipulândia		Japira	Janiópolis	Sengés
Itapejara d`Oeste		Jardim Alegre	Japurá	Teixeira Soares
Jesuítas		Jataizinho	Jardim Olinda	Telêmaco Borba
Laranjeiras do Sul		Joaquim Távora	Juranda	Tibagi
Lindoeste		Jundiaí do Sul	Jussara	Turvo
Manfrinópolis		Kaloré	Loanda	União da Vitória
Mangueirinha		Leópolis	Luiziana	Ventania
Marechal Cândido Rondon		Lidianópolis	Mamborê	
Mariópolis		Lobato	Mandaguaçu	
Maripá		Londrina	Mandaguari	
Marmeleiro		Lunardelli	Maria Helena	
Marquinho		Lupionópolis	Marialva	
Matelândia		Manoel Ribas	Marilena	
Medianeira		Marilândia do Sul	Mariluz	
Mercedes		Marumbi	Maringá	
Missal		Mauá da Serra	Mato Rico	
Nova Aurora		Miraselva	Mirador	
Nova Esperança do Sudoeste		Munhoz de Melo	Moreira Sales	
Nova Laranjeiras		Nossa Senhora das Graças	Nova Aliança do Ivaí	
Nova Prata do Iguaçu		Nova América da Colina	Nova Cantu	
Nova Santa Rosa		Nova Fátima	Nova Esperança	
Ouro Verde do Oeste		Nova Santa Bárbara	Nova Londrina	
Palmas		Novo Itacolomi	Nova Olímpia	
Palotina		Pinhalão	Nova Tebas	
Pato Bragado		Pitangueiras	Ourizona	
Pato Branco		Porecatu	Paiçandu	
Pérola d`Oeste		Prado Ferreira	Paraíso do Norte	
Pinhal de São Bento		Primeiro de Maio	Paranacity	
Planalto		Quatiguá	Paranapoema	
Porto Barreiro		Rancho Alegre	Paranavaí	
Pranchita		Ribeirão do Pinhal	Peabiru	
Quatro Pontes		Riberião Claro	Perobal	

Quedas do Iguaçu		Rio Bom	Pérola	
Ramilândia		Rio Branco do Ivaí	Planaltina do Paraná	
Realeza		Rolândia	Porto Rico	
Renascença		Rosário do Ivaí	Presidente Castelo Branco	
Reserva do Iguaçu		Sabáudia	Quarto Centenário	
Rio Bonito do Iguaçu		Salto do Itararé	Querência do Norte	
Salgado Filho		Santa Amélia	Quinta do Sol	
Salto do Lontra		Santa Cecília do Pavão	Rancho Alegre d`Oeste	
Santa Helena		Santa Fé	Roncador	
Santa Izabel do Oeste		Santa Mariana	Rondon	
Santa Lúcia		Santana do Itararé	Santa Cruz de Monte Castelo	
Santa Tereza do Oeste		Santo Antônio da Platina	Santa Inês	
Santa Terezinha de Itaipu		Santo Antônio do Paraíso	Santa Isabel do Ivaí	
Santo Antônio do Sudoeste		Santo Inácio	Santa Mônica	
São João		São Jerônimo da Serra	Santo Antônio do Caiuá	
São Jorge d`Oeste		São João do Ivaí	São Carlos do Ivaí	
São José das Palmeiras		São José da Boa Vista	São João do Caiuá	
São Miguel do Iguaçu		São Pedro do Ivaí	São Jorge do Ivaí	
São Pedro do Iguaçu		São Sebastião da Amoreira	São Jorge do Patrocínio	
Saudade do Iguaçu		Sertaneja	São Manoel do Paraná	
Serranópolis do Iguaçu		Sertanópolis	São Pedro do Paraná	
Sulina		Siqueira Campos	São Tomé	
Terra Roxa		Tamarana	Sarandi	
Toledo		Tomazina	Tamboara	
Três Barras do Paraná		Uraí	Tapejara	
Tupãssi		Wenceslau Braz	Tapira	
Vera Cruz do Oeste			Terra Boa	
Verê			Terra Rica	
Virmond			Tuneiras do Oeste	
Vitorino			Ubiratã	
			Umuarama	
			Uniflor	
			Xambrê	